AJUDA

A Casa dos Velhos Irmã Alice, que é uma instituição de amparo de longa permanência, exclusivamente para idosos carentes, atuando desde 1952 e, que, devido à característica de sua atividade, pessoas com saúde bastante debilitada, notadamente pela própria condição de miserabilidade que motivou os serviços sociais a encaminhá-los para que nós lhes déssemos algo de digno neste prólogo da vida.

Contamos, hoje com 22 (vinte e dois) funcionários para o atendimento das atividades que pode amparar até 50 (cinqüenta) internos. A Convenção coletiva da categoria dos funcionários prevê que eles recebam cestas básicas de uma determinada especificação e, caso não tenhamos recebido cestas nestas condições, para cumprir com esta obrigação, temos de retirar de nosso estoque ou comprá-las no mercado. Daí nosso pedido de ajuda!

Precisamos de 22 cestas mensais.

CONVENÇÃO COLETIVA

CLÁUSULA 21ª. CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO

Independentemente do fornecimento do vale refeição, os empregadores concederão mensalmente a seus empregados que cumpram carga horária integral de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e que ganhem até 02 (dois) pisos salariais, vale alimentação no valor de **R$ 121,00** (cento e vinte e um reais), podendo tal beneficio ser concedido através do fornecimento de cesta básica mensal com no mínimo 30 (trinta) quilos conforme abaixo especificado:

10 Kg. Arroz Agulhinha – Tipo 02
03 Kg. Feijão Carioquinha
05 Kg. Açúcar Refinado
04 Lt. Óleo de Soja (900 ml)
01 Kg. Sal Refinado
02 Pct. Café Torrado e Moído (500 grs)
03 Pct. Macarrão (500 grs.)
02 Pct. Farinha de Mandioca (500 grs)
01 Kg. Farinha de Trigo
01 Pct. Fubá (500 grs.)
01 Lt. Extrato de Tomate (140 grs.)
01 Pct. Bolacha Recheada (200 grs.)
01 Und. Creme Dental (50 grs.)
01 Pct. Esponja de Aço (08 und)
01 Und. Sabonete (90 grs.)
05 Und. Sabão em Pedra
01 Und. Recipiente para embalar os 30Kgs de produtos